

Lei nº 15 de 29 de novembro de 1965.

Jose Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e em Branstulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Indiaporã, autorizado a firmar na Capital do Estado de São Paulo, com o governo Estadual, compromisso de levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 3000000 (três milhões de cruzeiros), que serão aplicados na construção do "Matadouro Municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose Oliveira de Souza
Jose Oliveira de Souza
Prefeito Municipal